



02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  05   00279   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA   140.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00280   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA   57.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  05   00282   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   20.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00299   MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   18.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  02   00311   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   155.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00313   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   680.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  05   00318   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   20.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00343   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   230.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  01   00345   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE   625.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 305 0105 - 2027  01   00352   VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI   27.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00353   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00358   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   30.000,00
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00360   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   290.000,00
02.14.01  4.4.90.00.00  06 183 0959 - 1092  02   00361   CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML) E INS   150.000,00
02.15.01  4.4.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00375   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   5.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00379   MANUTENÇÃO DA OFICINA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS   1.820.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00386   MANUTENÇÃO DA OFICINA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS   820.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 1038  01   00391   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   1.700.000,00
02.16.01  3.3.90.00.00  20 121 0601 - 2198  01   00405   ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP   60.000,00
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00417   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   30.000,00
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00418   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   1.000,00
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00419   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   20.000,00
02.17.01  4.4.71.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00420   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   5.000,00
02.18.01  3.3.90.00.00  16 122 0509 - 2185  01   00454   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   16.000,00
02.18.01  3.3.90.00.00  16 122 0509 - 2185  01   00456   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.18.01  3.3.90.00.00  16 122 0509 - 2185  01   00458   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   36.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00470   MANUTENCAO DO TRANSITO   46.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00474   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   20.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00475   MANUTENCAO DO TRANSITO   2.960.000,00
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00480   GESTÃO DAS RELACÕES INSTITUCIONAIS   6.000,00
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00482   GESTÃO DAS RELACÕES INSTITUCIONAIS   15.000,00
----- TOTAL   14.797.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 12.954.000,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 12.954.000,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

CLASSIFICACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>						
02.02.03  3.3.90.00.00  04 131 0704 - 2250  01 00042	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO					1.000,00

02.03.01  4.4.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00058   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   27.000,00
02.06.01  3.2.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00062   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   46.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00066   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00067   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00068   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   220.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  28 846 0903 - 0012  01   00070   INDENIZACOES   1.700.000,00
02.07.01  3.3.90.00.00  03 122 0703 - 2263  01   00098   CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX   10.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 362 0203 - 2063  01   00107   TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO   26.000,00
02.08.03  3.1.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00113   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   600.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00115   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   145.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00123   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   40.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  01   00127   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   3.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  05   00128   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   53.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  02   00129   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   247.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00147   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   24.000,00
02.08.04  4.4.90.00.00  12 365 0957 - 1090  02   00165   AMPLIACAO UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL   267.000,00
02.08.05  3.1.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00170   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   350.000,00
02.08.05  4.4.90.00.00  12 365 0202 - 1007  01   00178   AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF   3.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2074  01   00185   ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR   8.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  02   00186   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   117.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  01   00187   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   800.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  05   00188   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   780.000,00
02.08.06  4.4.90.00.00  12 306 0206 - 2074  01   00191   ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR   86.000,00
02.08.07  4.4.90.00.00  12 361 0231 - 2314  01   00197   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   5.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 122 0328 - 2320  01   00223   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   20.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00226   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   12.000,00
02.10.02  3.3.50.00.00  13 392 0302 - 2279  01   00246   SUBVENCAO A ONG CULTURAL   45.000,00
02.10.02  3.3.90.00.00  23 695 0604 - 2213  01   00253   ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTE   62.000,00
02.10.02  4.4.90.00.00  13 392 0302 - 2089  01   00256   FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS   33.000,00
02.12.01  3.3.50.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00267   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   680.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00270   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA   25.000,00
02.12.01  4.4.50.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00284   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA   5.000,00
02.12.02  3.3.90.00.00  08 243 0954 - 2300  01   00291   MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO A CRIANCA E ADOLESC   20.000,00
02.13.01  3.3.50.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00306   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   140.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  05   00312   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   15.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  01   00320   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   20.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00325   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   27.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00337   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   1.580.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 2001  05   00348   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   5.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0502 - 2170  01   00384   MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA   536.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0513 - 2173  01   00396   CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS   5.000,00
02.15.05  3.3.90.00.00  15 452 1095 - 2325  01   00401   MANUTENÇÃO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS   6.000,00
02.16.01  3.3.90.00.00  20 121 0601 - 2198  01   00409   ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP   15.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00430   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   116.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00434   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   1.960.000,00
02.17.04  3.3.90.00.00  15 452 0512 - 2171  01   00440   CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS   20.000,00
02.17.04  3.3.90.00.00  15 452 0511 - 2169  01   00445   MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO   536.000,00
02.17.04  4.4.90.00.00  15 452 0511 - 2169  01   00447   MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO   576.000,00
02.18.01  3.3.90.00.00  16 482 0505 - 1044  01   00453   CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS   26.000,00
02.18.01  4.4.90.00.00  16 482 0505 - 1041  01   00465   ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS   600.000,00



|02.19.01|4.4.90.00.00|15.452.0801-2288|01|00476|MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO| 46.000,00

-----|TOTAL| 12.954.000,00 |

**Art. 2º** - O valor restante de R\$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 1º de abril de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.003, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 361, de 31 de março de 2010.

4025 -	02.14.01-4.4.9.0.51.00.	-02.061.0963.1.100 - Obras e Instalações	R\$	532.800,00
--------	-------------------------	--	-----	------------

4026 -	02.14.01-4.4.9.0.51.00.	-02.061.0963.1.100 - Obras e Instalações	R\$	193.200,00
--------	-------------------------	--	-----	------------

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 1º de abril de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.997, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nºs 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.433, de 23 de março de 2010.

4024 - 02.16.01-4.4.9.0.52.00.	-20.121.0601.2.198 - Equipamentos e Material	R\$	151.000,00
--------------------------------	--	-----	------------

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0413 - 02.16.01-4.4.9.0.52.00.	-20.121.0601.2.198 - Equipamentos e Material	R\$	-151.000,00
--------------------------------	--	-----	-------------

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.996, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nºs 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.431, de 23 de março de 2010.

4023 -	02.15.04-4.4.9.0.51.00.	-15.451.0503.1.038 - Obras e Instalações	R\$	601.000,00
--------	-------------------------	--	-----	------------



§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0391 - 02.15.04-4.4.9.0.51.00. -15.451.0503.1.038 - Obras e Instalações  
R\$ -601.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.  
em 23 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.995, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.432, de 23 de março de 2010.

4022 - 02.09.03-4.4.9.0.51.00. -27.812.0307.1.028 - Obras e Instalações  
R\$ 180.100,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0237 - 02.09.03-4.4.9.0.51.00. -27.812.0307.1.028 - Obras e Instalações  
R\$ -180.100,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.  
em 23 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 5.988, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nºs 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.418, de 04 de março de 2010.

4007 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.304.0104.2.019 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física		R\$	3.000,00
4006 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.304.0104.2.019 - Material de Consumo		
		R\$	3.000,00
4009 -	02.13.01-4.4.9.0.52.00. -10.304.0104.2.019 - Equipamentos e Material Permanente		
		R\$	4.000,00
4010 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.304.0104.2.020 - Material de Consumo		
		R\$	4.000,00
4011 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.304.0104.2.020 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física		R\$	2.000,00
4012 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.304.0104.2.020 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica		R\$	4.000,00
4013 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.304.0104.2.022 - Material de Consumo		
		R\$	5.000,00
4014 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.304.0104.2.022 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física		R\$	1.000,00
4015 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.304.0104.2.022 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica		R\$	4.000,00
4016 -	02.13.01-3.3.5.0.43.00. -10.305.0105.2.023 - Subvenções Sociais		
		R\$	1.000,00
4017 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.305.0105.2.027 - Material de Consumo		
		R\$	4.000,00
4018 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.305.0105.2.027 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física		R\$	5.000,00
4019 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.305.0105.2.027 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica		R\$	10.000,00
4020 -	02.13.01-4.4.9.0.52.00. -10.305.0105.2.027 - Equipamentos e Material Permanente		
		R\$	8.000,00
4008 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.304.0104.2.019 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica		R\$	10.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0314 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.304.0104.2.019 - Material de Consumo		
		R\$	-3.000,00
0328 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.304.0104.2.019 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física		R\$	-3.000,00
0339 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.304.0104.2.019 - Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica		R\$	-10.000,00



0351 - Permanente	02.13.01-4.4.9.0.52.00.	-10.304.0104.2.019 - Equipamentos e Material	R\$	-4.000,00
0315 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.304.0104.2.020 - Material de Consumo	R\$	-4.000,00
0329 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00.	-10.304.0104.2.020 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	-2.000,00
- Pessoa Física			R\$	-4.000,00
0340 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.304.0104.2.020 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	-4.000,00
- Pessoa Jurídica			R\$	-4.000,00
0316 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.304.0104.2.022 - Material de Consumo	R\$	-5.000,00
0330 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00.	-10.304.0104.2.022 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	-1.000,00
- Pessoa Física			R\$	-4.000,00
0341 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.304.0104.2.022 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	-4.000,00
- Pessoa Jurídica			R\$	-4.000,00
0308 -	02.13.01-3.3.5.0.43.00.	-10.305.0105.2.023 - Subvenções Sociais	R\$	-1.000,00
0317 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.305.0105.2.027 - Material de Consumo	R\$	-4.000,00
0331 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00.	-10.305.0105.2.027 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	-5.000,00
- Pessoa Física			R\$	-5.000,00
0352 -	02.13.01-4.4.9.0.52.00.	-10.305.0105.2.027 - Equipamentos e Material	R\$	-8.000,00
Permanente			R\$	-8.000,00
0342 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.305.0105.2.027 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	-10.000,00
- Pessoa Jurídica			R\$	-10.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 4 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 5.986, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 351, de 04 de março de 2.010.

4005 -	02.13.01-3.3.5.0.43.00.	-10.301.0102.2.006 - Subvenções Sociais	R\$	200.000,00
4004 -	02.13.01-3.3.5.0.43.00.	-10.301.0102.2.006 - Subvenções Sociais	R\$	50.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0076 -	02.06.01-9.9.9.9.99.00.	-99.999.9999.4.001 - Reserva de Contingência	R\$	-200.000,00
0076 -	02.06.01-9.9.9.9.99.00.	-99.999.9999.4.001 - Reserva de Contingência	R\$	-50.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 4 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 5.987, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nºs 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.417, de 04 de março de 2.010.

0307 -	02.13.01-3.3.5.0.43.00.	-10.301.0103.2.018 - Subvenções Sociais	R\$	355.000,00
--------	-------------------------	---	-----	------------

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0076 -	02.06.01-9.9.9.9.99.00.	-99.999.9999.4.001 - Reserva de Contingência	R\$	-355.000,00
--------	-------------------------	--	-----	-------------

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 4 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Jahu	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL	
08/11/2010	JANEIRO A SETEMBRO/2010	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercicio ( Prev. Atualizada )	Ate o Periodo ( Arrecadacao )
Proprios	33.443.628,90	25.201.974,61			
Transferencias da Uniao	28.136.000,00	19.088.654,61	TOTAL ( 25% )	26.457.407,22	21.402.672,23
Transferencias do Estado	44.250.000,00	41.320.059,72			
Total	105.829.628,90	85.610.688,94			
Retencoes do FUNDEB	14.616.929,34	12.427.921,82			
Receitas Liquidas	91.212.699,56	73.182.767,12			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	Dotacao Atualizaca ( para o Exercicio )		Despesa Empenhada ( ate o periodo )		Despesa Liquidada ( ate o periodo )		Despesa Paga ( ate o periodo )		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	29.432.029,34	27,81	25.220.782,97	29,45	21.288.911,62	24,86	20.451.646,87	23,88	
administracao geral	1.647.200,00	1,55	1.517.308,02	1,77	1.011.672,32	1,18	933.740,65	1,09	
ensino fundamental	7.858.800,00	7,42	6.713.317,56	7,84	4.376.891,83	5,11	3.894.089,25	4,54	
educacao infantil	5.309.100,00	5,01	4.562.235,57	5,32	3.472.425,65	4,05	3.195.895,15	3,73	
retencoes do fundeb	14.616.929,34	13,81	12.427.921,82	14,51	12.427.921,82	14,51	12.427.921,82	14,51	
DEDUCOES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			25.220.782,97	29,45	21.288.911,62	24,86	20.451.646,87	23,88	
RETENCoes DO FUNDEB			12.427.921,82	14,51	12.427.921,82	14,51	12.427.921,82	14,51	

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
CHEFE SECAO CONTABIL  
CRC1SP131453/O-8

EDUARDO ODILON FRANCESCHI  
SECR ECON E FINANÇAS

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

